



PARECER Nº 105, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, SOBRE A MOÇÃO Nº 165, DE 2024

De autoria do Deputado Dr. Elton, a propositura em epígrafe *“Aplauda a Igreja Mevan, na pessoa do seu Presidente Apóstolo Luiz Hermínio, bem como seu Corpo de Pastores e membros, pela ajuda que tem sido disponibilizada às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul”*.

A presente proposição esteve em pauta por 5 sessões, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Em seguida, foi encaminhada a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, para apreciação conclusiva de legalidade e mérito, onde lhe foi designado o autor do presente relatório e voto como seu relator.

É o Relatório.

Após minuciosa análise da matéria e considerando a relevância dos pontos apresentados, deve esta Comissão emitir parecer favorável à aprovação da Moção em reconhecimento à Igreja Mevan e ao Apóstolo Luiz Hermínio.

Nada mais justo. Sua resposta rápida e eficiente às enchentes no Rio Grande do Sul, beneficiando mais de 400 mil desabrigados, destaca-se como um exemplo de solidariedade e competência no exercício do serviço comunitário. A campanha "Juntos pelo Rio Grande", mobilizando recursos essenciais e apoio contínuo, demonstra um compromisso incansável com os necessitados, condizente com o mandamento cristão da caridade. Alguns apenas pregam virtuosismo, outros, como o pastor Hermínio e sua igreja, vivem de fato as virtudes cristãs, em benefício do próximo, a quem colocam sempre em primeiro lugar.

Valorizar essas ações é essencial para fortalecer a coesão social e incentivar outros a seguirem o mesmo caminho.

Portanto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que sua aprovação trará para o aprimoramento das políticas públicas de atendimento à primeira infância em nosso Estado, manifesto voto favorável conclusivamente à aprovação, nesta Comissão, da Moção nº 165 de 2024.

Gil Diniz – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 18/2/2025.

Eduardo Suplicy – Presidente

Major Mecca	Favorável à Moção, conclusivamente
Gil Diniz	Favorável à Moção, conclusivamente
Beth Sahão	Favorável à Moção, conclusivamente
Eduardo Suplicy	Favorável à Moção, conclusivamente
Guto Zacarias	Favorável à Moção, conclusivamente
Paula da Bancada Feminista	Favorável à Moção, conclusivamente
Capitão Telhada	Favorável à Moção, conclusivamente